



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA
CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE GOIÁS

Resolução CDE/FCO nº 030/2024, de 27 de junho de 2024.

DISPÕE SOBRE A DELIBERAÇÃO
DAS CARTAS-CONSULTAS EMPRESARIAIS.

O Presidente do Conselho de Desenvolvimento do Estado – CDE, no uso das atribuições legais, e com fulcro no Decreto nº 8.390/15, art. 5º, II e III, face à decisão colegiada ocorrido na **403ª Reunião Ordinária**, realizada em **27 de junho de 2024**.

Considerando a necessidade de alinhamento dos objetivos do FCO as necessidades dinâmicas da econômica;

Considerando, ainda, a necessidade do correto enquadramento quanto a natureza da operação junto ao Fundo e em conformidade com a Programação do FCO 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Enquadrar de acordo com as prioridades do Estado as revalidações e/ou alterações nas **Cartas-Consulta** do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro Oeste - **FCO**:

- Solicitação via LECOM - 017.985, de 24/06/2024 (SEI 61821010) – solicitando **Revalidação** da carta-consulta de **PEDRO RODRIGUES CAVALCANTE NETO**, no valor total de R\$ 1.498.000,00, aprovada na 396ª Reunião Ordinária do CDE/FCO, para financiamento de aquisição de 428 matrizes nelore;
- Solicitação via LECOM - 015.809, de 24/06/2024 (SEI 61821155) – solicitando **Rerratificação** da carta-consulta de **UFV OLIVEIRA I LTDA**, no valor total de R\$ 5.934.480,47, aprovada na 393ª Reunião Ordinária do CDE/FCO, para financiamento de obras civis, máquinas e equipamentos, instalações e montagens, solicitando alteração no orçamento para atendimento de reenquadramento do percentual financiável pelo agente financeiro, passando para o valor total R\$ 6.819.533,54 e a ser financiado pelo FCO **R\$ 4.091.720,12**;
- Solicitação via LECOM - 015.832, de 24/06/2024 (SEI 61821236) – solicitando **Rerratificação** da carta-consulta de **UFV OLIVEIRA II LTDA**, no valor total de R\$ 5.934.480,47, aprovada na 393ª Reunião Ordinária do CDE/FCO, para financiamento de obras civis, máquinas e equipamentos, instalações e montagens, solicitando alteração no orçamento para atendimento de reenquadramento do percentual financiável pelo agente financeiro, passando para o valor total R\$ 4.955.044,89 e a ser financiado pelo FCO **R\$ 2.973.026,93**;
- Solicitação via LECOM - 015.841, de 24/06/2024 (SEI 61821271) – solicitando **Rerratificação** da carta-consulta de **UFV OLIVEIRA III LTDA**, no valor total de R\$ 4.978.862,94, aprovada na 393ª Reunião Ordinária do CDE/FCO, para financiamento de obras civis, máquinas e equipamentos, instalações e montagens, solicitando alteração no orçamento para atendimento de reenquadramento do percentual financiável pelo agente financeiro, passando para o valor total R\$ 4.685.591,06 e a ser financiado pelo FCO **R\$ 2.811.354,64**;

- Solicitação via LECOM - 015.843, de 24/06/2024 (SEI 61823132) – solicitando **Rerratificação** da carta-consulta de **UFV OLIVEIRA IV LTDA**, no valor total de R\$ 4.978.862,94, aprovada na 393ª Reunião Ordinária do CDE/FCO, para financiamento de obras civis, máquinas e equipamentos, instalações e montagens, solicitando alteração no orçamento para atendimento de reenquadramento do percentual financiável pelo agente financeiro, passando para o valor total R\$ 4.701.721,34 e a ser financiado pelo FCO **R\$ 2.821.032,80**;
- Solicitação via LECOM - 015.850, de 24/06/2024 (SEI 61821343) – solicitando **Rerratificação** da carta-consulta de **UFV OLIVEIRA V LTDA**, no valor total de R\$ 4.978.862,94, aprovada na 393ª Reunião Ordinária do CDE/FCO, para financiamento de obras civis, máquinas e equipamentos, instalações e montagens, solicitando alteração no orçamento para atendimento de reenquadramento do percentual financiável pelo agente financeiro, passando para o valor total R\$ 5.276.978,22 e a ser financiado pelo FCO **R\$ 3.166.186,93**;
- Solicitação via LECOM - 018.692, de 24/06/2024 (SEI 61821071) – solicitando **Revalidação** da carta-consulta de **HOTEL NOVA CRIXÁS LTDA**, no valor total de R\$ 7.165.043,14, aprovada na 396ª Reunião Ordinária do CDE/FCO, para financiamento de obras civis, móveis e utensílios, máquinas e equipamentos, capital de giro.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos a partir da sua publicação.

CÉSAR AUGUSTO SOTKEVICIENE MOURA
Secretário de Estado da Retomada
Presidente do Conselho de Desenvolvimento do Estado
Decreto 8.390/2015

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO,
CÂMARA DELIBERATIVA DO FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO CENTRO-
OESTE, Goiânia-GO, aos 27 dias do mês de junho de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **CESAR AUGUSTO DE SOTKEVICIENE MOURA**,
Secretário (a) de Estado, em 27/06/2024, às 13:31, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei
17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **61882444**
e o código CRC **0B73D36F**.

CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO
RUA 82 400 - Bairro SETOR SUL - CEP 74083-010 - GOIANIA - GO - PALÁCIO PEDRO
LUDOVICO TEIXEIRA, 4º ANDAR



Referência: Processo nº 202419222001297



SEI 61882444